

Proc. Administrativo 5- 5.169/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEFAZ - Departamento de Fiscalização e Cobrança - A/C Danielle R.

Data: 11/11/2022 às 17:16:21

Setores envolvidos:

SAD, SEFAZ, SEFAZ, SAD

COMPRA DIRETA OLEO LUBRIFICANTE

Processo n.º 275/2022

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 5.169/SEFAZ/2022**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE.**, através da empresa, **NIL CAR LUBRIFICANTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 00.441.133/0001-01, na importância de **R\$ 2.340,00 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Fazenda, em virtude desistência da empresa que venceu a licitação para o objeto solicitado, não sendo convocado a empresa que estava em segundo lugar. Ainda, informo que a compra direta é por não haver licitação para o objeto solicitado, pois a empresa que participou do Pregão Eletrônico 097/2022, Processo Administrativo 302/2022, Ata de Registro de Preços 070/2022 desistiu de fornecer o material ora solicitado.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 10871/22**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, I e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho Nº. 11406/22**.

—
Eliane Simone Cristalino





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B121-6C5E-535A-18CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 11/11/2022 16:16:30 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 11/11/2022 16:40:42 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B121-6C5E-535A-18CE>

Proc. Administrativo 4- 5.169/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEFAZ - Departamento de Fiscalização e Cobrança - A/C Danielle R.

Data: 11/11/2022 às 17:13:25

Setores envolvidos:

SAD, SEFAZ, SEFAZ, SAD

COMPRA DIRETA OLEO LUBRIFICANTE

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

Processo nº: **275/2022**

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.**

Referência/Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE.**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, **NIL CAR LUBRIFICANTES LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 00.441.133/0001-01**, visando permitir **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE.**, nos termos do Art. 75 inciso I da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7854-3900-A4BF-6155

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 11/11/2022 16:13:37 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 11/11/2022 16:14:08 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7854-3900-A4BF-6155>

Proc. Administrativo 5.169/2022

De: Danielle R. - SEFAZ

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 11/11/2022 às 11:46:33

Setores (CC):

SAD

Setores envolvidos:

SAD, SEFAZ, SEFAZ, SAD

COMPRA DIRETA OLEO LUBRIFICANTE

DA : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor

Prezado Senhor,

Com os nossos cumprimentos, conforme solicitação do Departamento de Compras, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação para aquisição de material (**óleo lubrificante**) para manutenção dos veículos que compõem a frota desta Secretaria, com uso imediato e específico dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de Óleo Lubrificante conforme descrição abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Nil Car	Radiadores SP	Lubri Serra	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo lubrificante 15W40	Litro	20	R\$ 45,00	R\$ 56,33	R\$ 47,00	R\$ 45,00	R\$ 900,00
2	Óleo lubrificante 5W30	Litro	30	R\$ 48,00	R\$ 71,11	R\$ 49,99	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DO MATERIAL:

A entrega dos materiais serão de forma integral, de acordo com as necessidades desta Secretaria, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DO PRAZO DE ENTREGA OU (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS):

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos até o dia 31/12/2022.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação da Empresa será realizada de forma direta, por não haver licitação para o objeto solicitado, por estar com sua regularidade fiscal apta, e, em razão do valor, o qual não justificaria abertura de um processo licitatório.

DA PREVISÃO LEGAL:

Compra efetuada de forma direta conforme previsão legal descrita nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

DAS REGULARIDADES FISCAL:

Será apresentado para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de Aquisição que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

Conforme do Artigo 68, Lei nº 14.133/2021;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS.

DA JUSTIFICATIVA:

Justifica a presente prestação de serviços, em virtude desistência da empresa que venceu a licitação para o objeto solicitado, não sendo convocado a empresa que estava em segundo lugar.

DO VALOR CONTRATADO:

O valor total da presente contratação é de **R\$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais)**

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2702-33.90.30.01.04 – Combustíveis e Lubrificantes

DA FORMA DE PAGAMENTO:

A empresa CONTRATADA, após os serviços prestados, deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO:

A contratação pretendida vigorará pelo prazo de trinta dias, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou instrumento equivalente.

DO FISCAL DA COMPRA:

Indicamos como fiscal do Processo administrativo por dispensa de Licitação o servidor Paulo César de Oliveira – CPF: 654.910.841-15 e como suplente Danielle Gerolin Ribeiro - CPF: 955.496.681-49

Na certeza da costumeira atenção de Vossa Senhoria, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Danielle Gerolin Ribeiro
Chefe de Fiscalização

Anexos:

CERTIDAO_ESTADUAL.pdf
CERTIDAO_FEDERAL.pdf
CERTIDAO_FGTS.pdf
CERTIDAO_MUNICIPAL.pdf
CERTIDAO_TRABALHISTA.pdf
CONTRATO_SOCIAL.pdf
CONTRATO_SOCIAL_1.pdf
ORCAMENTO_1.pdf
ORCAMENTO_2.pdf
ORCAMENTO_3.pdf
PEDIDO_11406_2022_OLEO_LUBRIFICANTE.pdf
QUADRO_DE_COTACAO_2_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F0F-0B48-3015-E14D> e informe o código 5F0F-0B48-3015-E14D



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido 11406/22 Data Emissão 11/11/2022 Nº Cotação 10871/22 Proc. Licitatório 000501/22 Nº.Mod 259 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: **Reserva Orçamentaria: 16896**

Poder Órgão Unidade / Setor Centro de Custo Cond. Pagamento
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA DE FAZENDA
2706 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Ficha 2920 Valor 2.340,00
020704 DEPTO.DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
3.3.90.30.01.04 ÓLEO LUBRIFICANTE
04.129.0005.2706.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
1.2.501 Outros Recursos não Vinculados
0000000 Sem código de acompanhamento
000 000 Recurs

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000501/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 259 - Mod. Formatada: 259 - Aquisição de óleo lubrificante para manutenção dos veículos que compõem a frota do Departamento de Fiscalização.

Fornecedor NIL CAR LUBRIFICANTES LTDA. COD: 4671
Endereço: AV. LIONS INTERNACIONAL 954-W Nº: CPF/CNPJ: 00.441.133/0001-01
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
099.166.327	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	11561010000	33111990000		LT	20,00	45,00	900,00
099.166.326	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30	11561010000	33111990000		LT	30,00	48,00	1.440,00
Total Pedido								2.340,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

DANIELLE GEROLIN RIB

1Doc:

28/11

Assinado por 2 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/49A5-E4FC-E46A-64F4> e informe o código 49A5-E4FC-E46A-64F4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49A5-E4FC-E46A-64F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 14/11/2022 08:37:12 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 14/11/2022 08:42:38 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/49A5-E4FC-E46A-64F4>



Quadro de Cotação - 10871/22

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_27551		Proponente_4671		Proponente_2438			
099.166.327 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	20	47,00	940,00	45,00	900,00	56,33	1.126,60	4671	900,00
099.166.326 ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30	30	49,99	1.499,70	48,00	1.440,00	71,11	2.133,30	4671	1.440,00
Valor Total da Cotação:								2.340,00	

Relação de Proponentes Participantes

27551 29.668.508/0001-44 LUBRI SERRA LUBRIFICANTES LTDA
4671 00.441.133/0001-01 NIL CAR LUBRIFICANTES LTDA.
2438 32.959.934/0001-41 RADIADORES E ESCAPAMENTOS SÃO PAULO-DELLALIBERA &

Relação de Proponentes Vencedor(es)

4671 2.340,00

Aprovado por:

Digitador (a)
DANIELLE GEROLIN RIB



CNPJ: 00.441.133/0001-01
 Inscr. Est: 13.159.915-1
 Emissão: 08/11/2022

Vendedor: 010 MAICON
 Cond. Pagto.: 45 DIAS
 Forma Pcto:

NILCAR LUBRIFICANTES LTDA.

AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, 954 W
 PARQUE TANGARA - TANGARA DA SERRA-MT
 CEP: 78300-000 | FONE 65 3326.2391
 nilcarlubrificantes@tangara.com.br | nilcarlubrificantes

Puma Sistemas - Fone (65) 3311-4100

Orçamento

Número: 000004046

Cliente: C000178 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 Endereço: AVENIDA BRASIL 2.351-N Bairro: JARDIM EUROPA
 Telefone: (65)3311-4800 Cidade: TANGARA DA SERRA MT

CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66
 RG/Ins:

Seq	Código	Descrição do Item	Prateleira	Quant	Vlr Unitário	Desc	Vlr Total
1	0000377	SELENIA PERFORM. SN 5W30 PETRONAS 1LT		30,00	48,00	80,00	1.360,00
				Total Itens:	30		

Total Bruto: 1.440,00
 Desconto: 80,00
 Total Líquido: 1.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Assinado por 1 pessoa: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F0F-0B48-3015-E14D> e informe o código 5F0F-0B48-3015-E14D



CNPJ 32.959.934/0001-41 Insc.Est.: 130958476 N° 0047542

Tipo: 2.1.02 Orçamento (Cotação)

Responsável: INGRIDY KESTRING

Emissão: 09/11/2022

Impressão: 09/11/2022 13:13:23

Cliente: C00775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Endereço: AV BRASIL - 2351-N Bairro: JARDIM EUROPA

Cidade: TANGARA DA SERRA

- MT

Telefone: (65)3311-4800

CNPJ/CPF:03.788.239/0001-66

Insc.Est.:

Veículo	Modelo:	Ano:
	Placa:	
	Cor:	KM:
		Combustível: <input type="text"/>

Produto	Descrição do Item	Quant.	Vlr Unitário	Desc	Vlr Total
007515	OLEO MOTOR PETRONAS SELENIA K SEMISSINTETICO 15W40 PLUS 1	20,00	56,33	259,12	867,48

Valor Total Bruto Produtos.: 1.126,60

Desconto: 259,12

Valor Total Produtos.: 867,48

Obs.:

Total Bruto:	1.126,60
Total Desconto:	259,12
Total Liquido:	867,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Assinado por 1 pessoa: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F0F-0B48-3015-E14D> e informe o código 5F0F-0B48-3015-E14D



LUBRI SERRA LUBRIFICANTES LTDA ME
End.: AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, Bairro: CENTRO
TANGARA DA SERRA - MT
Telefone: (65) 3325-0279

TGA Sistemas (65)3339-0800

ORÇAMENTO		Nº 0000386		
Funcionário: NEILTON		Emissão: 10/11/2022 00:00		
Cliente: C00001 - CONSUMIDOR	Bairro: CENTRO			
Endereço: AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, 67	Cidade: TANGARA DA SERRA- MT			
Telefone:	CNPJ: 000.000.001-91			
Email:				
Observações:				
PRODUTOS				
Produto	Descrição do Item	Quant.	Vlr Unitario	Vlr Total
001331	SELENIA 15W40 1LT	20,00	47,00	940,00
Total de Produtos: 940,00			Total Bruto: 940,00	
			Total Desconto: 0,00	
			<u>Total Líquido: 940,00</u>	

TANGARA DA SERRA, 10 de novembro de 2022

CONSUMIDOR

Assinado por 1 pessoa: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F0F-0B48-3015-E14D> e informe o código 5F0F-0B48-3015-E14D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIL CAR LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.441.133/0001-01

Certidão nº: 39666468/2022

Expedição: 11/11/2022, às 10:22:34

Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIL CAR LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.441.133/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE NIL CAR
LUBRIFICANTES LTDA ME**

CNPJ nº 00.441.133/0001-01

JOAO CARLOS RIBEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/11/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 378.846.381-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 795031, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA OSWALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 937-S, VILA SANTA TERESINHA, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

ELISANGELA ESCODELER RIBEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/05/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 522.342.741-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09218920, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA OSWALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 937-S, VILA SANTA TERESINHA, TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP 78.300-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NIL CAR LUBRIFICANTES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200564953, com sede Av. Lions Internacional, 954-W, Jd. Califórnia Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.441.133/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS A AUTOMOTORES..

CNAE FISCAL

- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

DO CAPITAL SOCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/08/2016 sob nº 20168452790
Protocolo: 16/845279-0 de 29/07/2016
NIRE: 51200564953

NIL CAR LUBRIFICANTES LTDA ME
Chancela: 1A368-A887C-9F660-1B2E7-24816-4D847-1CC62-8E414

Guiabá, 12/08/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Presidente Administrativo 5.169/2022

Página 1

Req: 81600000236527

Assinado por 1 pessoa: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F0F-0B48-3015-E14D> e informe o código 5F0F-0B48-3015-E14D



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE NIL CAR
LUBRIFICANTES LTDA ME**

CNPJ nº 00.441.133/0001-01

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 110.000 (cento e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JOAO CARLOS RIBEIRO, com 104.500 (cento e quatro mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) integralizado.

ELISANGELA ESCODELER RIBEIRO, com 5.500 (cinco mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOÃO CARLOS RIBEIRO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELISANGELA ESCODELER RIBEIRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PROCURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. Parágrafo único A sociedade poderá ser representada em juízo ou fora dele, pelos sócios, que poderão constituir procuradores para representa-los. Os



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/08/2016 sob nº 20168452790
Protocolo: 16/845279-0 de 29/07/2016
NIRE: 51200564953

NIL CAR LUBRIFICANTES LTDA ME
Chancela: 1A368-A887C-9F660-1B2E7-24816-4D847-1CC62-8E44-11

Cuiabá, 12/08/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto

Secretário Geral
Proc. Administrativo 5.169/2022

Página 2

Req: 81600000236527

Assinado por 1 pessoa: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F0F-0B48-3015-E14D> e informe o código 5F0F-0B48-3015-E14D



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE NIL CAR
LUBRIFICANTES LTDA ME**

CNPJ nº 00.441.133/0001-01

procuradores constituídos pela sociedade, poderão agir de forma isolada e nos limites outorgados no instrumento de mandato.

NOME DO SOCIO

CLÁUSULA SEXTA. Fica alterado o nome e Cédula de Identidade da sócia, ELISANGELA ESCODELER passando para, ELISANGELA ESCODELER RIBEIRO e a Cédula de Identidade que era 921.892 Expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Mato Grosso passando para, Cédula de Identidade 0921.892-0 Expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Mato Grosso

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TANGARA DA SERRA-MT.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TANGARA DA SERRA-MT, 23 de julho de 2016.



[Handwritten signature]

JOAO CARLOS RIBEIRO
CPF: 378.846.381-34



[Handwritten signature]

ELISANGELA ESCODELER RIBEIRO
CPF: 522.342.741-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/08/2016 sob nº 20168452790
Protocolo: 16/845279-0 de 29/07/2016
NIRE: 51200564953

NIL CAR LUBRIFICANTES LTDA ME

Chancela: 1A368-A887C-9F660-1B2E7-24816-4D847-1CC62-8B031

Guiabá, 12/08/2016

[Handwritten signature]
Júlio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Página 3

Req: 8160000236527

1Doc.º Proc.º Administrativo 5.169/2022 11/4

Assinado por 1 pessoa: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F0F-0B48-3015-E14D> e informe o código 5F0F-0B48-3015-E14D



2º SERVIÇO NOTARIAL

CNPJ 03.953.890/0001-44

Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - Fone (65) 3326-1017 - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registros

Reconheço por Verdadeira a Firma de: JOAC CARLOS RIBEIRO
ELISANGELA ESCODELER RIBEIRO

Selo: ATL-73118 Cod.: 22 R\$ 5,90
Selo: ATL 73119 Cod.: 22 R\$ 5,90

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório 176
Tangará da Serra-MT, 27 de julho de 2016 16:54:40

Dou Fé. Em testemunho () da Verdade

Rosângela Assunção Pedra
Att: JEANINI



Assinado por 1 pessoa: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F0F-0B48-3015-E14D> e informe o código 5F0F-0B48-3015-E14D

JUCEMAT

33 07

NILCAR LUBRIFICANTES LTDA.

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ / N.º 00.441.133/0001-01

JOÃO CARLOS RIBEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Oswaldo Pereira de Araújo nº 937-S Vila Santa Terezinha em Tangará da Serra - MT, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 795.031 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF nº 378.846.381-34, filho de Joel Mendes Ribeiro e Maria de Lourdes Ribeiro, nascido à 12/11/1.965, em Apucarana - PR e

JOEL MENDES RIBEIRO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Nove N.º 1.432-S, Centro em Tangará da Serra - MT, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 518.628 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 069.333.279-49, filho de Pedro Mendes Ribeiro e Felauer Ribeiro, natural de Boa Vista - SP, nascido a 14/11/1.943.

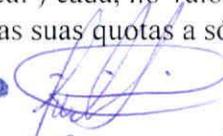
RESOLVEM, em comum acordo alterar Contrato Social da sociedade limitada **NILCAR LUBRIFICANTES LTDA**, conforme contrato social registrado na **JUCEMAT** sob nº 51.200.564953 pôr despacho em sessão datado em 10/02/1.995, Primeira Alteração Contratual registrado na **JUCEMAT** sob n.º 980089018 data de 30/03/1.998, Segunda Alteração Contratual sob n.º 20010443886 datado de 06/11/2001, Terceira Alteração Contratual sob nº 20040327345 datado de 27/05/2004 com endereço à Avenida Lions Internacional, nº 954-W, Jardim Califórnia, em Tangará da Serra - MT, portadora do CNPJ N.º 00.441.133/0001-01, nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitida na sociedade **ELISANGELA ESCODELER**, brasileira, comerciante, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada á Rua Oswaldo Pereira de Araújo nº 937-S Vila Santa Terezinha em Tangará da Serra - MT, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 921.892 Exp. P/ SSP - MT e do CIC sob 522.342.741-68 filha de Elias Escodeler e Cilia Rondis Escodeler, natural de Alto Piquiri - PR nascida em 01/05/1.974.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio quotista **JOEL MENDES RIBEIRO**, que é possuidor de 2.850 (duas mil oitocentas e cinqüenta), quotas, no valor unitário de R\$-1,00 (um real) cada, no valor total de R\$-2.850,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta reais), **DOA** todas as suas quotas a sócia quotista, **ELISANGELA ESCODELER**.





JUCENAT

334307

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio que retira da sociedade, **JOEL MENDES RIBEIRO** declara o recebimento de seus direitos, deveres e obrigações, perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando – lhe rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA QUARTA

A sócia aqui admitida na condição de nova sócia quotista, a partir deste contrato assume todo o ATIVO e PASSIVO, direitos e deveres sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, conforme levantamento específico realizado para tal fim, declarando o sócio ingressante conhecer a situação econômica da empresa.

CLAUSULA QUINTA

Pelo exposto na Cláusula anterior fica assim distribuído o montante do Capital Social bem como as quotas de Capital entre os sócios.

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PERC.%</u>
JOÃO CARLOS RIBEIRO	54.150	54.150,00	95 %
ELISANGELA ESCODELER	2.850	2.850,00	05 %
TOTAL	57.000	57.000,00	100 %

CLAUSULA SEXTA

O uso da razão social será feito pelo sócio, **JOÃO CARLOS RIBEIRO** ou **ELISANGELA ESCODELER** em conjunto ou isoladamente, os quais ficam desde já dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA SETIMA

Nos termos da portaria do DNCR N ° 04 de 10 de Junho de 1.980, a sócia **ELISANGELA ESCODELER**, acima qualificada, declara que não está inclusa em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA OITAVA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos que não colidirem com esta alteração, permanecem inalteradas.

Handwritten signature of Joel Mendes Ribeiro and three 200 Brazilian Real banknotes.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F0F-0B48-3015-E14D> e informe o código 5F0F-0B48-3015-E14D

RECIBO

E pôr estarem justos e contratados assinam a presente alteração de contrato social em 03 (Três) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se a fielmente cumpri-lo.

Tangará da Serra - MT, 05 de Março de 2.007.


[Signature]

JOÃO CARLOS RIBEIRO
Sócio


[Signature]

ELISANGELA ESCODELER
Sócia


[Signature]
JOEL MENDES RIBEIRO
Sócio Retirante

Testemunhas:

JOSÉ GERISVAL SOARES DE ARAUJO
RG N° 878912 SSP/MT
CPF N° 569.129.351-68


JOSÉ CARLOS DE BARROS MIRANDA
RG N° M4 058.599 SSP/MG
CPF N° 582.184.756-72



Reconheço p/ Verdadeira Assinatura de *Joel Mendes Ribeiro*
Elisangela Escodeler
Em Teste *[Signature]* da Verdade Dou Fã
Tangará da Serra - MT, 05 MAR 2007
 Elisangela de Assunção Pedra
Escritora Autorizada
 Júlio César da Silva Alves Bastos
Escritore Juramentado



Reconheço p/ Verdadeira Assinatura de *João Carlos Ribeiro*
Em Teste *[Signature]* da Verdade Dou Fã
Tangará da Serra - MT, 08 MAR 2007
 Elisangela de Assunção Pedra
Escritora Autorizada
 Júlio César da Silva Alves Bastos
Escritore Juramentado

Assinado por 1 pessoa: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/5F0F-0B48-3015-E14D> e informe o código 5F0F-0B48-3015-E14D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F0F-0B48-3015-E14D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 14/11/2022 08:05:15 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F0F-0B48-3015-E14D>

Proc. Administrativo 2- 5.169/2022

De: Danielle R. - SEFAZ

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 11/11/2022 às 17:05:11

Setores envolvidos:

SAD, SEFAZ, SEFAZ, SAD

COMPRA DIRETA OLEO LUBRIFICANTE

Prezada Senhora,

Encaminha-se em anexo o pedido corrigido e a certidão estadual correta.

Ainda, informo que a compra direta é por não haver licitação para o objeto solicitado, pois a empresa que participou do Pregão Eletrônico 097/2022, Processo Administrativo 302/2022, Ata de Registro de Preços 070/2022 desistiu de fornecer o material ora solicitado.

—
Danielle Gerolin Ribeiro
Chefe de Fiscalização

Anexos:

CERTIDAO_ESTADUAL.pdf

PEDIDO_11406_2022_OLEO_LUBRIFICANTE.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NIL CAR LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 00.441.133/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:05 do dia 11/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2023.

Código de controle da certidão: **8531.96D1.67C0.E5B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.441.133/0001-01
Razão Social: NIL CAR LUBRIFICANTES LTDA
Endereço: AV LIONS INTERNACIONAL 954 W TANGARA AUTO LATAS / JARDIM CALIFORNIA / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103000233410315542

Informação obtida em 11/11/2022 10:23:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPD Nº 0041194940**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **11/11/2022** Hora da emissão: **09:20:01**

Nome/denominação do sujeito passivo: **NIL CAR LUBRIFICANTES LTDA**

CNPJ: **00.441.133/0001-01**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, até a data e hora em epígrafe, constatamos a existência das seguintes pendências em nome do sujeito passivo acima indicado, da sua matriz ou filial, ainda que na condição de solidário:

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Não constatada irregularidade.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2022692783

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até 09/01/2023, ressalvada emissão de nova Certidão, na hipótese de regularização da pendência.

Número de Autenticação: **2TT9BBT2277722B2**

Assinado por 1 pessoa: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5F0F-0B48-3015-E14D> e informe o código 5F0F-0B48-3015-E14D



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 32337/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de NIL CAR LUBRIFICANTES LTDA, que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **00.441.133/0001-01** (CNPJ)

Contribuinte: **NIL CAR LUBRIFICANTES LTDA**

Endereço: **AV BRASIL 954 W
CENTRO**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

O referido é verdade e dou fé.

TANGARA DA SERRA (MT), 11 de novembro de 2022.

Certidão válida até 31/12/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 11/11/2022 as 09:24:22h. - Código de Validação **H809S7.U9G0F8.T7P9G0**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br

Doc: Proc. Administrativo 5.169/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NIL CAR LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 00.441.133/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:26 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: **F014.FD8E.3D78.3DE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/5F0F-0B48-3015-E14D> e informe o código 5F0F-0B48-3015-E14D

Proc. Administrativo 3- 5.169/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEFAZ - Departamento de Fiscalização e Cobrança - A/C Danielle R.

Data: 11/11/2022 às 17:12:03

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

Portanto o departamento de compras identificou a necessidade de utilizar o **inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que atualmente não temos licitação vigente com o objeto de manutenção corretiva e preventiva em veículos oficiais.

Segue em anexo Parecer emitido: [Memorando 8.335/2022 - Parecer para Manutenção da Frota](#)

—

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Memorando 8.335/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SAD - Gabinete do Secretário

Data: 18/07/2022 às 08:39:38

Setores envolvidos:

SAD, SAD

Parecer para Manutenção da Frota

Prezado Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar um *PARECER* para o uso do ART. 75, inciso I da Lei 14.133/21 para aquisição de Serviços de Manutenção de Veículos Automotores, tendo em vista que o pregão não esta vigente.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar nossos agradecimentos.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9183-1941-066E-C7ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 18/07/2022 07:39:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 18/07/2022 07:58:16 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9183-1941-066E-C7ED>

Memorando 2- 8.335/2022

De: Luan V. - GAB

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 18/07/2022 às 10:26:23

Setores envolvidos:

SAD, SAD, GAB

Parecer para Manutenção da Frota

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

No acórdão n. 2.458/2021, o TCU entendeu que é possível a utilização do art. 75 da nova lei de licitações por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, do grupo chamado órgãos “não-Sisg”, em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP. O tribunal orientou que nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, seja utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal.

Sobre a manutenção de veículos automotores, veja-se o que diz a Lei, em seu artigo 75, inciso um:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Da leitura do dispositivo, o limite em questão pode ser utilizado para:

- a) obras e serviços de engenharia; ou
- b) serviços de manutenção de veículos automotores.

Portanto, desde que o departamento de comprar identifique uma dessas duas hipóteses legais, poderá aplicar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações.

A conjunção é uma classe de palavras que servem de ligação entre elementos de uma sentença, sejam eles termos de uma mesma oração ou orações de um mesmo período. No caso da conjunção "ou", trata-se de conjunção alternativa, que expressa uma ideia de alternância, de opção.

Ou seja, basta a leitura literal do artigo para que se entenda seu significado, sendo desnecessário empregar técnicas de interpretação onde a lei não exige.

E, para aferir o limite, deve se observar o §1º do mesmo dispositivo, que prevê:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, desde que o serviço se enquadre como "**serviços de manutenção de veículos automotores**" é **POSSÍVEL** utilizar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações, pois o diploma legal é claro nesse sentido, desde que observadas as demais condições colocadas no Parecer Referencial acima referido.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

—
Luan Vanzetto
Procurador do Município

OAB/MT 27.160-O





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E655-A0AF-B4D4-032E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN VANZETTO (CPF 949.XXX.XXX-49) em 18/07/2022 09:26:31 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E655-A0AF-B4D4-032E>